Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

LEI Nº 592

de 27 de Maio de 1983.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos do artigo 39º, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado " CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANTONIO BARRICO SOBRINHO " o atual Centro Esportivo Municipal, situado neste município.

Art. 2º - Da placa de identificação deverão constar, ainda, além do nome do saudoso homem público, o número e data da presente lei de denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 27 DE MAIO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.*

Clovis Bronzati
Secretário